

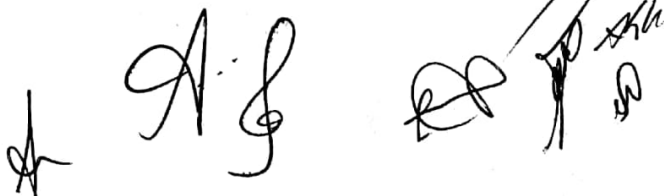
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LATCO BEVERAGES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

1ª CONVOCAÇÃO

Aos 07(sete) dias do mês de março de 2018, às 13:00 horas, com segunda chamada às 13:15 horas, a Administradora Judicial - Valor Consultores Associados Ltda., neste ato representada pelo Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, nomeada nos autos nº 0000359-96.2017.8.16.0077, em trâmite na VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ, de Recuperação Judicial proposta pela empresa LATCO BEVERAGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Cruzeiro do Oeste, localizado a Avenida Brasil, 4156, Praça Agenor Bortolon, Cruzeiro do Oeste-PR, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo, e que passa a ser parte integrante desta Ata. Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, como não houve aceitantes do convite, o Administrador Judicial indicou como Secretário o advogado Mauricio Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505, que foi aceito pelos presentes na Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, a Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo advogado da Recuperanda, Dr. ROGER DEIVIS LEITE, OAB/PR nº 35.571, pelo Secretário e pelo própria Administradora Judicial, todos já devidamente qualificados.

Ato contínuo, a Administradora Judicial esclareceu aos credores sobre a decisão de seq. 67.1, proferida nos autos de impugnação de crédito, apresentado pelo Credor Itaú Unibanco S.A., autos n. 0004881-69.2017.8.16.0077, na qual foi deferido o pedido de tutela de urgência, para o fim de impedir a HVR CONCENTRADOS DA

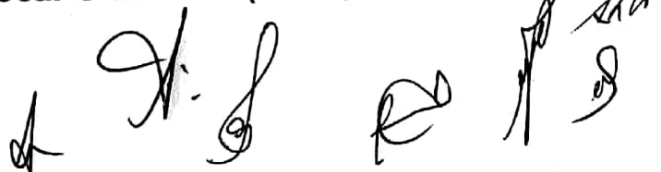
1



AMAZÔNIA LTDA de exercer seu direito de voto na assembleia geral de credores da recuperação judicial da LATCO BEVERAGES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, não considerando seu crédito para fins de instalação e voto da Assembleia. Também foi esclarecido aos credores, que a Credora LATICINIOS LATCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 78.900.511/0001-57, não poderá exercer seu direito de voto, e não terá seu crédito computado para fins de quórum de instalação ou deliberação, em atendimento ao *caput*, do art. 43 da LRE.

Feitas as considerações, a Administradora passou a fazer verificação do quórum entre os presentes para a instalação da Assembleia: **Classe I** (trabalhista) de um total de 87 (oitenta e sete) credores, representando a quantia de R\$172.883,02 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), encontram-se 13 credores presentes, representando a quantia de R\$22.304,94 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), ou 12,90% da CLASSE I; **Classe II** (garantia real) com 01 (um) credor, representando a quantia de R\$99.319,25 (noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), que não se encontra presente; **Classe III** (quirografário) de um total de 67 (sessenta e sete) credores, representando a quantia de R\$11.350.245,11 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), encontram-se 09 (nove) credores presentes, representando a quantia de R\$ 7.151.451,51 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), ou 63,01% da CLASSE III; **Classe IV** (ME e EPP) de um total de 25 (vinte e cinco) credores, representando a quantia de R\$ 458.770,45 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), encontram-se presentes 03 (três) credores, que representam a quantia de R\$ 128.141,01 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e um centavo), ou 27,93% da CLASSE IV. Dada a falta de quórum suficiente para instalação da Assembleia Geral, conforme estabelece o §2º do Artigo 37 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em sua primeira convocação, encerrando os trabalhos, às 13:55, saindo os presentes já convocados para a realização da Assembleia em segunda convocação, já designada para o próximo dia **14 (catorze) de março de 2018, no mesmo local e horário (13:00)**, estando

2




dispensados da apresentação de nova procuração aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a conseqüente reabertura de prazo para os demais credores. Consigna a presença do II. Promotor Substituto Dr. André Ruiz Prates.

Solicitou que constasse ressalva o proprietário da empresa HVR Concentrados da Amazônia LTDA, Sr. Humberto Salvador Afonso, inscrito no CPF n. 005.644.578-41, "Primeiramente a HVR gostaria de manifestar inconformismo com as condições apresentadas no Plano de Recuperação da Latco Beverages, bem como, cumpre informar que foi intimada somente na data de hoje de decisão em sede de impugnação de crédito a qual liminarmente impediu a HVR de proferir seu voto ou habilitar-se na presente assembleia. Emerge a necessidade de se destacar que, não há qualquer elo familiar entre a HVR e Latco Beverages, sendo que, o Sr. Valter, cônjuge da sócia da recuperanda, não é sócio da empresa HVR, bem como que, havendo ou não, créditos prescritos, estes deverão ser retirados do montante global, não sendo extinta a dívida de forma integral."

Ainda, o Banco do Brasil, solicitou que constasse a presença do assistente do preposto, Dr. Halanjhoni Junio Rezende, inscrito na OAB/PR sob o n. 56.787.

Por fim, a Administradora Judicial procedeu à leitura desta ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Administradora Judicial:

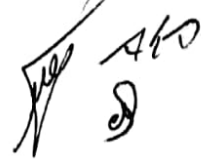

Valor Consultores Associados Ltda.
Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401

3







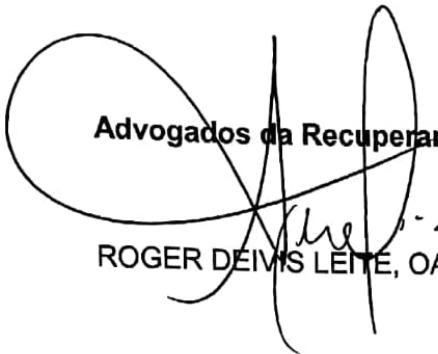


Secretário:



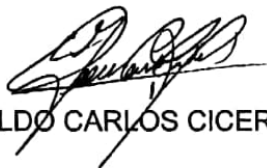
Mauricio Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR 85.505

Advogados da Recuperanda:



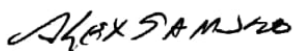
ROGER DEIVIS LEITE, OAB/PR nº 35.571

Credores – Classe I (trabalhista)



DEVALDO CARLOS CICERI, CPF n. 614.318.269-87

ALEXSANDRO ALVES, CPF n. 022.801.339-97



Credor – Classe II (garantia real)

(Ausente)



4



ALVES
ABE

Credores – Classe III (quirografários)



BANCO DO BRASIL


EMILIO TAKESHI IGARASHI CPF/MF 660.722.209-91



BANCO SANTANDER

ANA CLAUDIA FERRARESI, OAB/PR 73.752

Credores – Classe IV (ME e EPP)




MARCELO MUNHOZ DOS SANTOS, CPF 462.229.959-34

AIRPOWER BRAZIL LTDA EPP, CNPJ 20.301.467/0001-89



PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF N. 016.031.508-54

BEBAFRUTA INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ N.
04.362.324/0001-20



ANDRE RUIZ PRATES
PROMOTOR SUBSTITUITO